



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 320/94 .

APROVA ASSINATURA DO CONVÊNIO Nº 3346/93 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

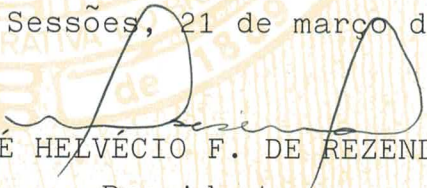
O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Convênio nº 3346/93 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e o Ministério da Educação e do Desporto, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na ampliação de salas de aula no prédio do Centro de Nucleação Educacional Rural "José Barbosa de Miranda", na região de Angico.


**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 1994.

  
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

  
ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário